



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1485, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Publicado no B.O.M.M. Nº 01
Em 14/05/2010

EMENTA: Dá denominação Creche Infantil Ruy Pereira dos Santos, localizada no Loteamento Monte Líbano – Macaíba/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CRECHE INFANTIL RUY PEREIRA DOS SANTOS**, a Creche que está sendo construída no Loteamento Monte Líbano – Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 13 DE MAIO DE 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL